

II - supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - efetuar análise de riscos;

IV - adotar medidas de integridade e compliance;

V - elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

VI - impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da ADERES;

VII - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

**Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, com fixação de prazo para atendimento.**

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/ ADERES será composta pelos seguintes servidores:

I - Orlando Anhoque, NF 2875608 - Coordenador;

II - João Venâncio Filho, NF 3034461 - Membro;

III - Larissa Antônio Santiago, NF 4424735 - Membro;

IV - Samuel Jorge Messias, NF 3520803 - Membro;

§ 2º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, o servidor João Venâncio Filho, NF 3034461

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Vitória/ES, 04 de julho de 2023

**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**

**Diretor Presidente da ADERES**

**Protocolo 1119814**

**Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -**

**3ª CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTOS - COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ARSP EDITAL Nº 001/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 16 e 18 da Lei Complementar nº 827/2016, com alterações pela Lei Complementar Nº 954/2020, torna público a 3ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA COMPROVAR INFORMAÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INFORMADAS NAS INSCRIÇÕES, torna público também neste ato os CANDIDATOS RECLASSIFICADOS da 2ª CONVOCAÇÃO, art. 11.5.b e 11.6, e os CANDIDATOS ELIMINADOS, art. 11.4.c, conforme Edital ARSP Nº 001/2023 para contratar servidores em designação temporária para os cargos de Técnico de Nível Superior - Engenheiro Civil.

Os candidatos convocados no Anexo I do 3º Termo de Convocação deverão observar as determinações e prazos apresentados no referido documento, o qual será disponibilizado na íntegra no site [www.selecoes.es.gov.br](http://www.selecoes.es.gov.br) na data de 05/07/2023.

Vitória, ES, 04 de julho de 2023.

**MARCELO CAMPOS ANTUNES**

Diretor Presidente

**Protocolo 1119405**

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -**

**PORTARIA Nº. 076-S, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CRISTIANE LOCATELLI MAGNO**, do cargo **Assessor Especial Nível IV - Ref. QCE-03**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

Vitória, 27 de junho de 2023.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Educação - SECTI

**Protocolo 1120016**

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**

**RESUMO DE TERMOS DE DOAÇÃO**

**Objeto:** Doação de Bens Móveis adquiridos através de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisas.

**Legislação:** Lei Complementar nº 978/2021, Art. 9º, § 2º e 3º.

TD	Processo	Data	Valor de compra	Instituição
020/2023	2022-PT1MW	16/05/2023	R\$ 9.738,12	Multivix Vitória
016/2023	2022-TK659	17/05/2023	R\$ 8.300,00	Multivix Serra
017/2023	2022-GW4H2	17/05/2023	R\$ 16.230,02	Multivix Cachoeiro de Itapemirim

**DENIO REBELLO ARANTES**

Diretor-Presidente

**Protocolo 1119171**

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**

**Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0253 DE 04 DE JULHO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

**R E S O L V E:**

**CONSIDERAR PRORROGADO** o contrato administrativo de prestação de serviço por um período de 12 (doze) meses os servidores abaixo discriminados, de acordo com a Lei Complementar nº 809 de 23/09/2015, DOE 25/09/2015.